



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - DECISAO	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	2 - 2
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	3 - 3
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 5
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 21
.....		
6	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	22 - 25
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	26 - 27
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	28 - 28
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DECISÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE reunido no dia 12 de abril de 2022 em sua 2ª sessão ordinária do presente exercício, aprovou, com base no Parecer nº 03/2022 do (a) conselheiro (a) Claudete Fernandes Pereira, a proposta de REFORMA CURRICULAR INTEGRAL do Curso de Engenharia Civil do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste, bem como o seu respectivo PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO.

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO N° 03/2022 - UFPE

Contratante: Universidade Federal de Pernambuco. Prestador de Serviço Voluntário: MARIA DA GLÓRIA SOUSA GOUVEIA, CPF nº 167.216.914-34, RG nº 1.046.135. Fundamento: na Lei nº 9.808/1998, nos termos da Resolução nº 03/2007-UFPE. Objetivo: Prestar Serviço Voluntário na UFPE, junto à Diretoria de Qualidade de Vida da PROGEPE. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023.

ALFREDO MACEDO GOMES

REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 01, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO DE
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco tornou pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO para Técnico-administrativos em Educação, do quadro permanente de pessoal da UFPE nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, retifica o anexo III, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

1. Peso 2 - Tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em anos:

de 3 a 5 anos	25 pontos
de 5 a 10 anos	50 pontos
de 10 a 20 anos	75 pontos
mais de 20 anos	100 pontos

LEIA-SE:

1. Peso 2 - Tempo de efetivo exercício na unidade de origem, contado em anos:

de 1 a 3 anos	15 pontos
de 3 a 5 anos	25 pontos
de 5 a 10 anos	50 pontos
de 10 a 20 anos	75 pontos
mais de 20 anos	100 pontos

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA N.º 1502, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores **JOSÉ THADEU PINHEIRO**, docente, matrícula SIAPE n.º 1131479, **CLÉCIO DOS SANTOS BUNZEN JÚNIOR**, docente, matrícula SIAPE n.º 1752732 e **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, assistente em administração, matrícula SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inquérito Administrativo**, responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo n.º **23076.000859/2021-54**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Processo n.º **23076.000859/2021-54**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1519, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência às servidoras elencadas abaixo para atuarem na gestão financeira da PROGRAD (UG 153091), nos termos da Portaria Normativa n.º 19/2021, no que se refere aos ordenadores de despesa titular e substitutos:

Ordenador(a) de Despesas: Magna do Carmo Silva - SIAPE: 1747488;

Ordenador(a) de Despesas Substituto(a): Fernanda Maria Ribeiro de Alencar - IAPE: 1132492;

Ordenador(a) de Despesas Substituto(a): Maria Cristina dos Santos Ferreira - SIAPE: 1133352 - A partir de 05/04/2022.

Processo n.º **23076.037114/2022-90**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº1369, DE 05 DE ABRIL DE 2022

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora **DANIELLE SANTOS ALVES**, matrícula SIAPE nº 2683931, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Enfermagem, pelo período de 02/05/2022 a 01/05/2023.

(Processo nº 23076.108300/2021-29).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

UNIVERSIDADE FEERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 01/04/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2022.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre, respeitando a Resolução 19/2020 do CEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou o aceite final de artigo em revista com percentil 50 ou superior, como primeiro autor ou autor de correspondência, conforme as base de dados Scopus e JCR; Nos casos de cartas de aceite de artigo, somente será válida a carta com o aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

1.3 - A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, através do envio da documentação **escaneada, numerada e organizada em arquivo único em PDF conforme item 2.1 e 2.2**, para o e-mail ppgba@ufpe.br, entre os dias **2 de maio e 22 de junho de 2022**. O horário **limite para submissão** das inscrições por e-mail no dia 22 de junho de 2022 será até às **12h (doze horas)**, horário de Brasília, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. O candidato deve esperar resposta de recebimento do e-mail para considerar a submissão de inscrição como efetivada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição por e-mail, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I

b) Cópias do documento oficial de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral**); Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Cópias impressas desses documentos também deverão ser entregues na secretaria em caso de aprovação no processo seletivo.

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e, se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.

e) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e, se pertinente, do curso de Mestrado.

f) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado. O *Curriculum Vitae* deve ser acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação comprobatória deve ser escaneada e **ter numeração evidente correspondente ao item listado no Curriculum Vitae**. Documentos com numeração inconsistente ou com a digitalização fora de foco não serão considerados.

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos. Ver anexo IV para instruções.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão fornecer:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres incluindo espaços.
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese enquadrado dentro das linhas de pesquisa do programa e formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.

2.3 – O candidato deve indicar o orientador dentre aqueles com vagas disponíveis de acordo com o quadro abaixo. O PPGBA recomenda que o candidato entre em contato com o orientador que será indicado antes da inscrição para verificar a viabilidade de execução do projeto pretendido no laboratório do referido docente.

DOCENTES COM VAGAS	MESTRADO	DOCTORADO
ANDRE MORGADO ESTEVES	1	0
DIEGO ASTÚA DE MORAES	1	1
GIOVANNI A. PAIVA SANTOS	2	2
JOÃO LUCAS LEÃO FEITOSA	1	0
JOÃO PEDRO SOUZA ALVES	1	1
JOSÉ WAGNER DA SILVA MELO	1	1
LEANDRO MANZONI VIEIRA	1	0
LUCIANA IANNUZZI	1	2
PEDRO IVO SIMÕES	1	0
PEDRO MURILO SALES NUNES	0	1
RALF TARCISO SILVA CORDEIRO	0	1
SIMÃO DIAS DE VASCONCELOS FILHO	1	3
ULISSES DOS SANTOS PINHEIRO	2	1

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o documento foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

2.6 - Caso o candidato tenha sido aprovado dentro do número de vagas do presente edital e não efetue a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, fica assegurada a possibilidade de solicitar a matrícula no prazo de até 12 meses, contados a partir da publicação do resultado final da seleção no Boletim Oficial da UFPE. Essa matrícula está condicionada à viabilidade de execução do projeto no momento da solicitação fora de prazo (disponibilidade de espaço laboratorial e recursos para realização do projeto proposto).

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido de forma integralmente remota, por Comissão de Seleção e Admissão, formada por cinco docentes, dos quais três são membros titulares (sendo dois docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e dois são membros suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do PPGBA. A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	02/05/2022 – 22/06/2022 (até às 12h)
Homologação das inscrições	27/06/2022 (Até às 20h)
Período de recurso da Homologação	28/06/2022 – 30/06/2022 (até às 20h)
Apresentação do cronograma da Etapa 1 readequado ao número de candidatos inscritos	04/07/2022 (até às 12h)
Etapa 1* - Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	11-13/07/2022 (de 8 às 20h)
Resultado da Etapa 1	14/07/2022 (até às 20h)
Período de recurso da etapa 1	15-18/07/2022 (até às 20h)
Etapa 2* - Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	19/07/2022 (8 às 16h)
Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	20/07/2022 (até às 18h)
Período de recurso da etapa 2 e do Resultado Final - exclusivamente presencial na secretaria do PPGBA entre 14 e 17h.	21 – 25/07/2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Serão considerados como documentos os listados na resolução Res. 17/2021 do CEPE. Envio por email.	26-28/07/2022
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) - reunião para avaliação da documentação	30/07/2022
Resultado da Comissão de heteroidentificação	30/07/2022
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	01/08/2022 – 03/08/2022
Resultado final:	04/08/2022
Matrícula	2022.2 ou conforme calendário de matrículas subsequentes definido pelo CEPE da UFPE, dentro do período de 12 meses a partir da publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.
Início das aulas	2022.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula

* As datas das etapas podem ser modificadas em virtude da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo.

3.1. Etapas

3.1.1. Etapa 1 - Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0)

Esta etapa ocorrerá integralmente de maneira remota síncrona pelo **software Google Meet**, plataforma utilizada oficialmente pela UFPE. Para tanto, o candidato deve disponibilizar em sua ficha de inscrição **um e-mail pessoal cadastrado no Gmail**. A comissão divulgará os dias e horários das arguições, bem como respectivos códigos de acesso ao Google Meet no cronograma atualizado no dia 04/07/2022. Os candidatos devem estar à disposição da comissão no dia e turno marcados no cronograma. O PPGBA/UFPE não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão.

3.1.1.1. Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação.

3.1.3.2. Nível Doutorado: A análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção.

3.1.3.3. Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O PPGBA/UFPE recomenda que os candidatos verifiquem os docentes cadastrados no programa com vagas disponíveis para orientação (item 2.3) e elaboração dos projetos que devem ter sua viabilidade dentro da infraestrutura fornecida pelos docentes.

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução
8. Referências

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	40%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	30%

*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

**Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

3.1.1. Etapa 2 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliados os itens comprovados conforme as Tabelas a seguir dependendo do nível do candidato. Não serão considerados documentos fora da ordem da tabela ou não comprovados. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Mestrado: Itens 7, 9, 11; Doutorado: 8, 10, 12. Caso o empate ainda persista, ficará mais bem colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	1,0	1,0
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)	0,3	0,9
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre)	0,2	1,0
5	Resumo em congresso	0,2	1,0
6	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,0
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,0
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0

18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)	1,0	1,0
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e InCites Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFe - Periódicos CAPES)

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

ITENS PONTUADOS		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **	0,5	1,0
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre) *	0,1	0,3
6	Resumo em congresso	0,1	0,5
7	Trabalho completo publicado em congresso,	0,2	0,6
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0

12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,2	1,0
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	0,6
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	0,9
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	1,0
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *	1,0	1,0
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	0,6
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).	1,0	1,0

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Será sempre considerado o maior percentil obtidos pela revista nas duas bases de dados (Scopus e JCR), obtidos em <https://www.scopus.com/sources> e InCites Journal Citation Reports (Acesso na Universidade ou logado no CAFE - Periódicos CAPES).

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 – O resultado do processo seletivo seguirá a classificação obtida na etapa 2 (Avaliação de *Curriculum vitae*), sendo considerados aprovados, em ordem decrescente obedecendo número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.2 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.3 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.4 – A classificação do presente processo seletivo tem como finalidade exclusivamente a aprovação dos candidatos dentro do número de vagas disponibilizadas no presente edital.

4.5. – A distribuição das bolsas do curso (CAPES e CNPq) ocorrerá em edital próprio do PPGBA, destinado aos alunos aprovados e/ou matriculados no curso.

4.6. – A aprovação e matrícula no presente edital de seleção **não obriga ao PPGBA a concessão de bolsas. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas fora cotas do curso será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.**

5 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais no prazo de até três dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital. Tal solicitação deve ser feita por e-mail (ppgba@ufpe.br) no prazo estipulado no cronograma.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – VAGAS

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4. Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado e 5 vagas no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item **7.1**, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>

E-mail: ppgba@ufpe.br

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas duas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.

7.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Defesa do Anteprojeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgba>.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Professor Dr. Pedro Murilo Sales Nunes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE,

Nível: () Mestrado; () Doutorado.

NOME: _____

NOME

SOCIAL(*): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO.
QUAL? _____

RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PARDA () PRETA () QUILOMBOLA
() NÃO DECLARADO

SERVIDOR PÚBLICO DA UFPE: () SIM () NÃO

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: _____

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG: _____

CPF: _____

NÚMERO DO PASSAPORTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): _____

CELULAR: (____) _____ WHATSAPP: (____) _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ PAÍS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

E-MAIL (GMAIL**): _____

E-MAIL (ALTERNATIVO): _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO): _____

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

Indicar abaixo **uma** das linhas de pesquisa **DO PROGRAMA** pretendida:

() BIOLOGIA E COMPORTAMENTO; () SISTEMÁTICA E TAXONOMIA DE GRUPOS RECENTES; () ECOLOGIA; () ZOOLOGIA APLICADA.

ORIENTADOR: _____

PREVISÃO DE ENTRADA: () AGOSTO 2022 () 2022 _____

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que **NÃO** há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo programa.

DATA: _____; LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 A 2.5 **EM PDF ÚNICO**. A ausência de qualquer documento exigido (incluindo documentação comprobatória do Currículo), ou indicação de orientador fora da tabela disponível no edital, acarretará na não homologação da inscrição.

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

(**) Para ter acesso ao Google Meet que será usado na Etapa 1, é necessário possuir um e-mail cadastro no gmail.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.
- **Indicar** claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
ITENS PONTUADOS		Número do documento	Uso da comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia sem bolsa (por ano ou proporcional)		
3	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional)		
4	Monitoria (por semestre)		
5	Resumo em congresso		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 - 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 - 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		

13	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
18	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional)		
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
21	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL

ANEXO III
CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve enumerar claramente os itens do curriculum vitae, com detalhes suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha do item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo. Não retirar itens da tabela padrão.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Cabe a comissão a análise do item para devida pontuação.

Indicar claramente o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

NOME:			
ITENS PONTUADOS		Número do documento	Para uso da comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Participação em programas institucionais ou de agências de fomento de IC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas (por ano ou proporcional) **		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)		
5	Monitoria (por semestre) *		
6	Resumo em congresso		
7	Trabalho completo publicado em congresso,		
8	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista com percentil 50% ou superior (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 49,9 - 37,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 - 12,5% (Scopus/JCR) como primeiro autor ou autor de correspondência		

13	Artigo completo publicado em revista com percentil no intervalo 37,4 – 12,5% (Scopus/JCR) sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revistas não indexadas no Scopus ou JCR ou com percentil inferior a 12,5% (Scopus/JCR); Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
16	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
17	Experiência com vínculo empregatício na área de ensino, pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins (por ano ou proporcional) *		
18	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
19	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
20	Minorias (comprovação): baixa-renda (Cadastro único); homossexuais; travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais, pretos, pardos (auto declaração); indígenas, quilombolas (certidão), deficiente físico (laudo médico); mães (certidão de nascimento do filho até 10 anos).		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO, GERAÇÃO E PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU)

1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. Preencha os campos conforme os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233

Código de Recolhimento: 28832-2 3 “ ”

3. Click em avançar

4. Preencha os campos conforme os dados abaixo:

Número de Referência: 15309830330215

Competência: não é necessário informar.

Vencimento: não é necessário informar.

CNPJ ou CPF do Contribuinte: digite CPF do candidato.

Nome do Contribuinte / Recolhedor: digite o nome completo do candidato.

Valor Principal: digite R\$50,00 (cinquenta reais).

Valor Total: digite R\$50,00 (cinquenta reais) - repetir o valor principal.

5. Clique em emitir GRU

6. O boleto deverá ser pago junto ao Banco do Brasil.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão aprovada na 4ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Progressão da Área Acadêmica de Cirurgia do Centro de Ciências Médicas/FMR, para o mandato de 02 anos a partir de 01/04/2022, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

- Silvio da Silva Caldas Neto, SIAPE nº 1198757 - Presidente
- Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira, SIAPE nº 2418413
- Glaydes Maria Torres de Lima, SIAPE nº 1133724

MEMBROS SUPLENTE

- Mariana de Carvalho Leal Gouveia, SIAPE nº 4346375
- Luiz Alberto Reis Mattos Júnior, SIAPE nº 3424823

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO aberta pelo Edital Nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. Nº 59, de 28 de março de 2022, para a área de GERIATRIA/ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA CLÍNICA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

Titulares:

Profa. Ana Paula de Oliveira Marques (UFPE)
Prof. Hugo Moura de Albuquerque Melo (UFPE)
Profa. Adriana Ferraz de Vasconcelos (UFPE)

Suplentes:

Profa. Jocelene Tenorio Albuquerque Madruga Godoi (UFPE)
Profa. Lucia Helena de Almeida Cordeiro (UFPE)
Prof. Laurindo Ferreira da Rocha Junior (UFPE)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO aberta pelo Edital Nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. Nº 59, de 28 de março de 2022, para a área de GASTROENTEROLOGIA/ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA CLÍNICA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

Titulares:

Profa.Suenia Tavares de Machado França (UFPE)

Profa.Ana Lucia Coutinho Domingues (UFPE)

Prof. Carlos Alexandre Antunes de Brito (UFPE)

Suplentes:

Profa. Andrea Doria Batista (médico especialista em Gastroenterologia)

Prof. Roberto Andrade Lima (UFPE)

Profa. Glaydes Maria Torres de Lima (UFPE)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO aberta pelo Edital Nº 05, de 23 de março de 2022, publicado no D.O.U. Nº 59, de 28 de março de 2022, para a área de PNEUMOLOGIA/ÁREA ACADÊMICA DE MEDICINA CLÍNICA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

Titulares:

Prof. José Angelo Rizzo (UFPE)

Profa. Rita de Cassia Santos Ferreira (UFPE)

Profa. Maria Inês Remigio de Aguiar (UFPE)

Suplentes:

Kamila Ticiania Dias Ferreira (médico especialista em Pneumologia)

Marcela Amorim Alves(médico especialista em Pneumologia)

Carolina de Freitas Cavalcante Caribé (médico especialista em Pneumologia)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA DE PESSOAL Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o Professor Demétrio da Silva Mützenberg, como Coordenador, do Laboratório de Geoarqueologia - Departamento de Arqueologia, conforme artigo 4º e seguintes da Resolução nº 02/2015 - CADM.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo indicados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de professor substituto no Departamento de Psicologia – CFCH, conforme Edital 05/2022, de 23 de março de 2022. A banca foi homologada pelo Pleno do Departamento de Psicologia, em sua Reunião Extraordinária realizada em 12/04/2022:

- RENATA MARIA TOSCANO BARRETO LYRA NOGUEIRA, SIAPE: 1864983 – Titular (Presidente).
- ALINE MENDES LACERDA, SIAPE: 3100807 - Titular.
- KLAYLIAN MARCELA SANTOS LIMA MONTEIRO, SIAPE: 2435228 - Titular.
- KARLA GALVÃO ADRIÃO, SIAPE: 1467754 - Suplente.
- RAFAEL DIEHL, SIAPE: 1963981 - Suplente.
- UMBELINA DO REGO LEITE, SIAPE: 2266927 - Suplente.

TELMA COSTA DE AVELAR
Chefe do Departamento de Psicologia - UFPE

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– A Resolução 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial de Avaliação para analisar o pedido de promoção à Classe E da Carreira do Magistério Superior do docente Maurício Alves da Motta Sobrinho, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Tecnologia e Geociências desta Universidade. Compõem a comissão, na condição de membros titulares, os docentes Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral (UFPE), Lucianna da Gama Fernandes Vieira (UFCG), Marisete Dantas de Aquino (UFC), Meuris Gurgel Carlos da Silva (UNICAMP) e Miguel Mansur Aisse (UFPR); e na condição de membros suplentes os docentes Mario Takayuki Kato (UFPE) e Eudésio Oliveira Vilar (UFCG).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR